

Lei 930

Estabelece vencimentos, dá nova denominação e outras providências.

A Câmara Municipal decreta e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - O Quadro Geral Permanente dos Funcionários do Município de Ouro Fino e seus respectivos vencimentos passam a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.
- Artigo 2º - Fica declarada sem efeito, em toda o seu teor, a Lei 917 B, de 06 de novembro de 1974.
- Artigo 3º - Fica criada uma Comissão de Cargo, no valor de R\$ 300,00 Trezentos Cruzeiros - aos Diretores, enquanto permanecem no cargo.
- Artigo 4º - Salvo dizeres do Artigo 3º, fica vedada concessão isolada ou esporádica de aumento a funcionários, bem como de gratificações.
- Artigo 5º - O Anexo Único, parte integrante desta Lei, mencionado no Artigo 1º, será revisto sempre que forem alterados os níveis do Salário Mínimo.
- Artigo 6º - Aos inativos fica concedido um aumento percentual de 20% sobre seus vencimentos.
- Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (mg) 21 de janeiro de 1975

Sebastião Cavilla

Sebastião Cavilla
Prefeito Municipal

João Antonio de Lencas
João Antonio de Lencas
Diretor de Administração

Situação Antiga		Situação Atual		
Lot	Denominação	Lot	Denominação do Cargo	Vencimentos
01	CÂMARA MUNICIPAL	01	CÂMARA MUNICIPAL	680,00
01	Diretor	01	Secretário	
01	GABINETE DO PREFEITO	01	GABINETE DO PREFEITO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01	Secr da Prefeitura	01	Diretor de Administração	1.250,00
01	Auxiliar de Gabinete	02	Auxiliar de Administração	680,00
01	Porteiro Contínuo	01	Contínuo	680,00
01	Almoxarife	01	Almoxarife	900,00
01	Enc da Vigilancia	01	Vigilante	570,00
01	Motorista	-	-	-
01	SER DA FAZENDA	-	SERVIÇO DA FAZENDA	
01	Coletor	01	Diretor de Fazenda	1.250,00
01	Aux de Coletoria	02	Auxiliares de Coletoria	680,00
01	Auxiliar de Colet.	-	-	-
01	FISCALIZAÇÃO	-	FISCALIZAÇÃO	
01	Fiscal G. Rendas	01	Diretor de Rendas	1.250,00
01	Agente Fiscal	01	Fiscal da Cidade	680,00
01	Fiscal Crisolia	02	Fiscal de Distrito	570,00
01	Fiscal S J M Dentro	-	-	-
01	Fiscal da Cidade	-	-	-
01	SERV DO PATRIMONIO	-	PATRIMONIO MUNICIPAL	
01	Enc do Mercado	02	Fiscal de Patrimônio	680,00
01	Enc do Cemitério	-	-	-
01	SERVIÇO DE CONTAB	-	CONTABILIDADE	
01	Contador	01	Diretor de Contabilidade	1.250,00
01	Aux de Contabilid	01	Auxiliar de Contabilidade I	1.000,00
01	Mecanografo	01	Auxiliar de Contabilidade II	900,00
01	SERV ED SAUDE A SOC	-	INSPETORIA EDUCAÇÃO-SAUDE	
01	Inspetor de Ensino	01	Inspetor de Ensino	1.250,00
17	Professoras A	17	Professora A	360,00
05	Professoras B	05	Professora B	400,00
15	Professoras C	15	Professora C	570,00
01	Bibliotecário	01	Bibliotecário	680,00
01	SERV OBRAS PUBL	-	VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01	Inspetor Obras	01	Diretor de Obras	1.250,00
01	Enc Serv Agua	-	-	-
01	Aux Serv Agua	-	-	-
01	Enc Serv Mecanico	01	Mecânico	680,00
01	SERV MUN ESTRADAS	-	-	
01	Enc Serviço	01	Fiscal Estradas Municipais	900,00
02	Motoristas	04	Motoristas	680,00
01	Tratorista	02	Tratorista	900,00
67		67		

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

José Antonio de Lemos
Secretário da Prefeitura

